



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.441/14

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.014, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA CRECHE "ARIANE NOGUEIRA DIAS", E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.014"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a **MANUTENÇÃO DA CRECHE "ARIANE NOGUEIRA DIAS"**, a ser atendido com os recursos do repasse do Ministério da Educação:

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160 – Assistência Educacional a criança de zero a seis anos

12.365.0160.2080.0000 – **MANUTENÇÃO DA CRECHE "ARIANE NOGUEIRA DIAS"**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.833,64

Fonte de Recurso: 0.05.12 – 210.001 – Ministério da Educação

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.833,64 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Educação.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 12 de **Maio** de 2.014.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração